



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1134, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão tomada pela Mesa Diretora no processo disciplinar nº 001/92, e de conformidade com o Art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

- Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, ASOR PEREIRA RIBEIRO, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar - 3ª Secretaria e SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, de integrar a comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 1.106/93;
- Art. 2º - DESIGNAR MOYSÉS COSTA GOMES, Assistente Técnico I, da Vice-Presidência e LUCIANE CARNEIRO PINTO, Assessora Especial de Membro da Mesa Diretora, 1ª Secretaria, para substituírem os servidores ora dispensados, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivo.
- Art. 3º - Alterar para 30 (trinta) dias o prazo para que a comissão conclua seus trabalhos.
- Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 1993

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1134, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão tomada pela Mesa Diretora no processo disciplinar nº 001/92, e de conformidade com o Art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

- Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, ASOR PEREIRA RIBEIRO, Chefe da Divisão de Assessoramento Parlamentar - 3ª Secretaria e SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, de integrarem a comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 1.106/93;
- Art. 2º - DESIGNAR MOYSÉS COSTA GOMES, Assistente Técnico I, da Vice-Presidência e LUCIANE CARNEIRO PINTO, Assessora Especial de Membro da Mesa Diretora, 1ª Secretaria, para substituírem os servidores ora dispensados, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivo.
- Art. 3º - Alterar para 30 (trinta) dias o prazo para que a comissão conclua seus trabalhos.
- Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 1993

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Presidente